



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020  
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

**RESOLUÇÃO-CS Nº 20, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

*Convalida a Resolução-AR nº 46, de 26/12/2017, que dispõe sobre alteração do plano Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Computação, no Âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Campina Grande.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do Art. 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII do Art. 17 do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido do Campus Campina Grande, conforme consta no Processo nº 23325.001971.2017-66, e de acordo com as decisões tomadas na Trigesima Terceira Reunião Ordinária, de 02 de agosto de 2018, **RESOLVE:**

**Art.1º** - Convalidar a Resolução-AR nº 46, de 26/12/2017, que autoriza as alterações no plano pedagógico do Curso Superior de Bacharelado Engenharia de Computação, a partir do período de 2018.1, ofertado pelo *Campus* Campina Grande, situado na Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671, Bairro Dinamérica, Campina Grande/PB, com a seguinte estrutura e matriz curricular:

**Denominação do Curso:** Curso Superior Bacharelado em Engenharia de Computação

**Regime de Matrícula:** Disciplina

**Integralização:** 10 semestres

**Local de oferta:** Campus Campina Grande

**Número de vagas:** 80

**Período de Máximo de Integralização:** 15 semestres

**Carga Horária Total:** 3607 hs.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020  
(83) 3612-9703 – [conselhosuperior@ifpb.edu.br](mailto:conselhosuperior@ifpb.edu.br)

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no boletim de serviço e no portal do IFPB

A handwritten signature in black ink, reading 'Mary Roberta Meira Marinho'.

**MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**

Presidente do Conselho Superior Interina